18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Edital

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa para execução de obra de calçamento de vias públicas com fornecimento de bloquetes sextavados E= 8cm, conforme projeto e descrição, ConvênioSETOP 1301.00.3131/2015.

Recebimento de envelopes: 24/09/2018 às 13:00 horas.

Abertura de envelopes - documentação: 24/09/2018 às 13:30 horas. **Abertura de envelopes - propostas:**01/10/2018 às 13:30 horas.

Endereço: Praça José Capistrano de Paiva

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

O presente seque as cláusulas e condições a sequir especificadas.

EDITAL OBRAS CIVIS

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que tenham habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento início da Sessão Pública, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital:
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração no ato do credenciamento início da Sessão Pública, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- 1.2.4.4 o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

18.667.212/0001-92

- 1.2.4.5 o servidorou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis;
- **1.6** As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observadaa necessária qualificação técnica, deverãoser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;
- **1.6.1** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados no Anexo II como condição para participação no certame.
- **1.7** O cadastramento da licitante, e a comprovaçãodo CRC no rol de documentos, é obrigatório quando a modalidade licitatória for tomada de preços e deveráser feito até o terceiro dia anterior à data marcada para a entrega dos envelopes, observadaa necessária qualificação técnica exigida para a execução do objeto licitado.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕESSOBRE ESTA LICITAÇÃO

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital.
- **2.1.1 -** Este Edital e todo o conteúdo do Anexo XI poderá ser retirado diretamente no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de funcionamento, mediante recolhimento do valor correspondenteao custo da despesa com as cópias reprográficas;
- 2.1.2 Os projetos e planilhas serão fornecidos às licitantes em mídia eletrônica;
- **2.1.3 -** Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto à CPL Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamentode Compras e Licitações, cujos enderecos e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃODA DOCUMENTAÇÃOE DAS PROPOSTAS

- **3.1** A documentação (relacionadano Anexo II deste Edital) e as propostas deverãoser apresentadas, até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em ENVELOPES DISTINTOSe hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:
- **3.1.1 -** No envelope**nº 1** da "Documentação" deveráestar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

número do processo e número da modalidade nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.1.2 - No envelope**nº 2** da "Proposta" deveráestar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE n° 2 - PROPOSTA

número do processo e número da modalidade nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

- **3.2** A **DOCUMENTAÇÃO**deveráser apresentada em uma cópia autenticada, ou por publicações em imprensa oficial ou acompanhadado original, ou ainda, conforme descrição constante no Anexo II deste Edital;
- 3.2.1 Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão.

18.667.212/0001-92

obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005 e alterações posteriores;

- **3.2.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **3.2.3** No caso em que os documentos sejam apresentados com cópias para autenticação, pelos membros da CPL, o licitante deveráapresentá-los nos dias e horários de funcionamentodo Departamentode Compras e Licitações mencionados no Anexo II e até 1h (uma hora) antes do horário determinadopara a entrega dos envelopes.
- **3.3 -** A **PROPOSTA** deveráser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:
- **3.3.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 3.3.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **3.3.3 -** Especificação clara, completa e detalhadado(s) item (ns) e/ou itens ofertado(s)da prestação de serviços com fornecimento de materiais, como definido nos Anexos I e II deste Edital;
- **3.3.4 -** prazo de garantia do(s) serviço(s) prestados e materiais fornecidos;
- 3.3.5 outras condições exigidas e constantes nos Anexos II e XI deste Edital.
- **3.4 -** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- **3.4.1** Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula,o Presidente da CPL considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- 3.5 Somente será aceito um preço por item do serviço com fornecimento de materiais;
- **3.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens, cargas e descargas, e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto licitado;
- **3.7** O valor total da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida nos Anexos I e XI deste Edital, bem como o valor máximo estipulado para ser pago, que deverá ser descrito **SEPARANDO-SE**o valor a ser despendido com a mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha orçamentária apresentada, de forma a atender as exigências da IN RFB nº 971/2009.
- **3.7.1 -** Na planilha orçamentária de custos de serviços com fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, como parâmetro para apresentação do preço da proposta, deveráconstar, obrigatoriamentea COMPOSIÇÃO DO BDI, conforme o tipo da obra descrita no objeto;
- **3.7.2 -** Não poderão compor os custos, BDI (benefíciose despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).
- **3.7.3 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 90 (noventa)dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital, salvo outo prazo estipulado no Anexo II deste Edital.

18.667.212/0001-92

- **3.8** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta, tanto na descrição quanto do correspondentevalor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação.
- **3.9** A licitante, após ser declarada vencedorado certame não poderá exercitar a vontadede desistir da proposta, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprováveb prejudicial à contratação pretendida pela Administração.
- **3.9.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **3.10** Poderá ser solicitado da Licitante vencedorado certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificado no Anexos I e XI.
- **3.11** Outras condições e obrigações para apresentação das propostas poderão ser acrescentadas no Anexo II deste Edital.

4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS

- **4.1 -** A Sessões de apresentação dos envelopes, bem como o julgamento da documentação e das propostas serão PÚBLICAS, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital;
- **4.2 -** Nas sessões públicas, a Licitante poderá ser representadapor procuradorou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-laem todos os atos e termos deste procedimento licitatório;
- **4.2.1 -** No caso de representação, o procuradorou a pessoa credenciada deveráexibir o instrumento que o (a) habilita a representara Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;
- **4.2.2 -** Se o portador dos envelopesda Licitante não detiverinstrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, no entanto, poderá assistir a Sessão Pública, mas não poderá interferirem qualquer assunto:
- **4.3 -** No início da primeira Sessão Pública, quando se dá a análise e julgamento da documentação, os membros da CPL conferirão os envelopes recebidos (documentação e propostas) se estão hermeticamente fechados.
- **4.3.1** Os membros da CPL rubricarão todos os envelopese os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.
- **4.4** A CPL não se responsabilizará por envelopesenviados pelos correios ou protocolizados em setores ou departamentos diversos do Departamentode Compras e Licitações, endereço referido no Anexo II deste Edital ou que sejam entregues ou de conhecimento da CPL após o horário determinado para esta ação processual.

5 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTODA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1 -** Dando sequência à Sessão Pública, a CPL abrirá primeiramente os envelopescontendo a documentação para verificação da habilitação das licitantes;
- **5.1.1 -** Todos os documentos contidos nos envelopesde habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.
- **5.1.2** A listagem dos documentos a serem apresentados e as condições complementares para a respectiva análise e julgamento da documentação consta do Anexo II deste Edital;
- **5.2** A CPL passa a conferir os documentos conforme as exigências constantes do Anexo II do Edital;
- **5.2.1 -** A CPL considerará habilitada(s) a(s) Licitante(s) que tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;
- **5.2.2** A CPL considerará inabilitada(s) a(s) Licitante(s) que não tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

18.667.212/0001-92

- **5.3** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006 e suas posteriores alterações.
- **5.4** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, **ainda que com alguma pendência ou restrição**, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **5.5 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **5.5.1 -** Este prazo poderá ser prorrogadopor igual períodose de interesse da Administração e desde que não prejudique a efetiva execução do objeto.
- **5.6** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que estejam em plena validade.
- **5.6.1** Os documentos listados no Anexo II do Edital no que se refere ao atendimento à capacidade econômica e qualificação técnica da licitante serão analisados conforme as exigências específicas desta licitação, além daqueles que já estejam arquivadosno Cadastro de Fornecedores.
- **5.7 -** A CPL após verificartodos os documentos das licitantes e fizer as considerações de habilitação e de inabilitação, proferiráe fará publicar o resultado desta fase processual Julgamento da Documentação, listando as licitantes consideradas habilitadas a continuar no certame e as licitantes consideradas inabilitadas que não continuarão processo.
- 5.8 Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;
- **5.8.1 -** A intimação para intentar recurso terá o seu prazo contado a partir da publicação da Ata no site da Prefeitura, sendo que as licitantes presentes ficarão intimadas a partir da assinatura da Ata.
- **5.9 -** Decorrido o prazo para apresentação de recurso desta fase processual julgamento da habilitação ou se nenhum tiver sido interposto ou após o julgamento daqueles intentados, o resultado será publicado no site da Prefeitura, com cópia envia por e-mail para as licitantes.
- **5.10 -** Será lavradaata circunstanciada desta Sessão Pública de recebimento dos envelopese da abertura dos envelopesda documentação, que poderá ser assinada pelos representantes das licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da CPL;
- **5.11 -** Uma vez proferido resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendodesistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual, fazendo constar na respectiva Ata esta decisão, a CPL poderá dar continuidade à Sessão Pública e proceder à abertura dos envelopescontendo as propostas de preço para realizar o competente julgamento.
- **5.11.1** Os critérios para abertura dos envelopesdas propostas e o respectivo julgamento estão dispostos no item 6 e seus subitens conforme descritos abaixo.
- **5.12 -** Não sendo possível a condição do item anterior, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas na data e horário descritos no preâmbulo do Edital, ou em outra data e horário designados, com publicação no site da Prefeitura e com comunicação por e-mail para as licitantes habilitadas.
- **5.13 -** Após a homologação deste processo licitatório, os envelopescontendo as propostas das licitantes consideradas inabilitadas ficarão com a CPL à disposição das licitantes para devolução.
- **5.13.1** Quando não houverinteresse da Licitante em retirar o seu envelopecom a proposta apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, o mesmo será incinerado.
- **5.14 -** O desatendimento em qualquerdos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevadopela CPL.
- **5.15** Os documentos apresentados neste processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado complementar e válido.
- **5.16** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:

18.667.212/0001-92

- **5.16.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 5.16.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial:
- **5.16.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **5.16.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **5.17 -** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **5.18** As condições de qualificação técnica-profissional, capacitação técnica-operacionale condição econômico-financeirada Licitante, bem como outras exigências comuns à estas estão dispostas no Anexo II deste Edital.

6 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTODAS PROPOSTAS

- **6.1 -** Ao reiniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, os envelopesserão novamente conferidos, antes de suas aberturas.
- **6.1.1** Se houverqualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a CPL constar a ocorrência na Ata. Se necessário e convenientea Sessão poderá ser suspensa ou ter sua continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.
- **6.1.2 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas deverãoser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL;
- **6.2 -** O julgamento da presente licitação, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, COM EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, será efetivado pela Comissão Permanente de Licitações, que considerará vencedora a Licitante que atender todas às exigências deste Edital e de seus Anexos e oferecera melhor e mais vantajosa proposta de preço para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;
- 6.2.1 Não serão aceitas propostas em envelopesabertos ou devassados, ou enviadaspor fac-símile.
- **6.3 -** A proposta apresentada por Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP será analisada e julgada com os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 e posteriores alterações, se houverdeclaração de seu enquadramento, modelo do Anexo III do Edital, e inserida no envelopenº 1 Documentação.
- **6.3.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração de enquadramentoa ME ou a EPP não receberá o tratamento diferenciadoconstante na mencionada Lei;
- **6.4 -** A CPL julgará e considerará CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que atender as exigências do Edital e seus Anexos, bem como se estiver com os valores descritos de forma clara, em especial com todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência- projetos, planilhas e cronograma físico-financeirogravados em mídia eletrônica como previsto no Anexo XI;
- **6.5** A CPL julgará e considerará DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que não atender as exigências do Edital e seus Anexos, estiver com os valores acima daquele estipulado como máximo a ser pago ou que seja inexequível, ou ainda com a descrição de forma imprecisa ou incompleta e sem as especificações exigidas, especialmente os arquivos do Anexo XI.
- **6.6 -** A CPL Comissão Permanente de Licitações fará classificação das propostas em ordem decrescente de valor, de modo a demonstrar a Licitante classificada em primeiro lugar.
- **6.7 -** A CPL Comissão Permanente de Licitações, mediante a classificação, proferiráe fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas, indicando como VENCEDORA do certame a Licitante classificada em primeiro lugar por ter apresentado a melhor e mais vantajos aproposta para a execução do objeto licitado.
- **6.7.1** A ordem de classificação das licitantes deveráser obedecida, caso haja desistência da primeira classificada e outra licitante seia convocadapara assumir a contratação, e assim sucessivamente até que o

18.667.212/0001-92

contrato seja efetivamenteexecutado.

- **6.8** HavendoEMPATE das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- **6.8.1 -** Entende-se por EMPATE aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas **ME** e empresas de pequeno porte **EPP** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando apresentadapor empresa não enquadradanas condições de ME ou EPP.
- **6.8.2** Entende-se também por EMPATE quando as propostas sejam apresentadas com valores iguais e as empresas ofertantes não sejam enquadradas como ME ou EPP.
- **6.8.3 -** Também ocorrerá EMPATE no caso de equivalênciados valores apresentados pelas microempresas-MEs e empresas de pequeno porte EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no percentual referidono item 6.8.1, quando será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta e assim sucessivamente entre as classificadas.
- **6.8.4 -** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **6.9 -** Quando duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de valore condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria Sessão, quando se tratar de EMPATE entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;
- **6.10 -** Quando duas MEs ou EPPs ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio na mesma Sessão Pública, de forma que seja indicada aquela que será a primeira a receber a preferência;
- **6.11** Quando o EMPATE se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP e estas, será assegurado o critério de DESEMPATE com PREFERÊNCIA para as MEs e EPPs, conforme dispõe o inciso I, do art. 45 da Lei Complementarnº 123/2006 e suas alterações.
- **6.12** Depois da aplicação deste critério de desempate, a ME ou EPP beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 30 min (trinta minutos), após o encerramentodo julgamento das propostas, sob pena de preclusão.
- **6.12.1** Quando a ME ou a EPP considerada como primeira classificada for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação, obedecendo o mesmo prazo e condições referidos acima.
- **6.13** A ME ou EPP apresentandosua nova proposta de preço nos moldes referidos será indicada como VENCEDORA do certame e lhe será assegurado o direito da adjudicação do objeto licitado.
- **6.14 -** Na hipótese do não aceite da ME ou EPP em apresentar nova proposta que seja melhor e mais vantajosa, o objeto licitado será adjudicado em favorda Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedorado certame.
- **6.15 -** A CPL Comissão Permanente de Licitações proferiráe fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente de vantajosidadepara a Licitadora, indicando para a adjudicação e contratação a Licitante que ofertou a melhor proposta.
- **6.15.1 -** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagensoferecidas que não se enquadrem nas especificações e exigências constantes deste Edital e nos seus Anexos I e XI;
- **6.15.2 -** A publicação do julgamento final desta licitação será veiculadano site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto com o endereço constante no Anexo II deste Edital.
- **6.16** Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I, II e/ou XI deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, de modo a demonstrar todos os materiais referentes ao objeto da licitação a serem fornecidos, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto sob a pena de ter sua proposta desclassificada;

18.667.212/0001-92

- 6.17 Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;
- **6.18 -** Lavrar-se-áAta circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da CPL.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃOE DA ASSINATURADO CONTRATO

- **7.1 -** Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados, ou ainda julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade competente ou superior, conforme o caso, para a homologação do processo e a respectiva adjudicação da licitante vencedorado certame para assinar o contratado e executar o objeto licitado;
- **7.1.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico que consta no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **7.2** A Licitante adjudicada será convocadapara assinar o Contrato Administrativo e deveráfazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, ou outro estipulado no Anexo II deste Edital, de modo a possibilitar o início da execução do objeto licitado;
- **7.3 -** Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, não aceitar a contratação na forma prevista, o objeto licitado será adjudicado em favorda Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedorado certame.
- **7.4 -** Quando a Licitante adjudicada for convocadadentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes.
- **7.5** A licitante adjudicada como condição para assinar o contrato deveráapresentar a sua proposta de preços devidamenteREALINHADA, item a item, respeitando o percentual entre o preço proposto pela Administração e o preço ofertado e considerado como a proposta vencedora.
- **7.6** A licitante adjudicada deveráapresentar, como condição para assinar o Contrato Administrativo, a garantia contratual no montante de 5% (cinco por cento) do valortotal do contrato, com vigência superior a 90 (noventa) dias ao encerramento do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **7.7 -** A Licitante adjudicada quando convocadapara assinar o Contrato Administrativo e se recusar, fica obrigada a pagar multa correspondentea 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo.

8 - DA EXECUÇÃODOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTODE MATERIAIS

- **8.1** A execução do contrato prestação dos serviços com fornecimento de materiais, objeto desta licitação, será por **empreitada global e com execução por empreitada e valores unitários**, considerando os itens da planilha orçamentária, através de medições periódicas, conforme consta nos Anexos I, II e XI deste Edital, na forma, prazos e condições constantes no cronogramafísico-financeiroe na proposta ofertada;
- **8.1.1** Os materiais a serem usados na prestação dos serviços, objeto licitado, deverãoser de primeira qualidade e como exigido no memorial descritivo constante no Anexo I e complementado no Anexo X, estarem dentro das normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, e quando não corresponderemàs exigências técnicas pertinentes, não serão recebidos, e devendoser substituídos no prazo estipulado, de modo a não impedir o cumprimento do cronogramafísico-financeirodo objeto contratado, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão, quando couber;
- **8.1.2** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em)considerado(s)inadequado(s)para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;
- 8.2 A empresa adiudicada deveráiniciar a execução contratual, prestação dos servicos com fornecimento de

18.667.212/0001-92

materiais, tão logo seja assinado o Contrato Administrativo e recebido a ordem de serviço, obrigando-sea providenciarimediatamente o respectivo Alvará junto ao INSS, devendoapresentá-locomo condição para a liberação e efetivação do pagamento referente a primeira medição;

- **8.2.1** A empresa contratada deverá, obrigatoriamenteno ato da entrega definitivada obra providenciare apresentar para a fiscalização do contrato a referidabaixa junto ao INSS, condição para a devolução e não execução da garantia contratual referida no item 7.7 acima.
- **8.3** A empresa contratada deveráprovidenciara devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) relativa à obra, onde deveráconstar o nome e o número da carteira do engenheiroe/ou arquiteto urbanista responsávelpela gerência dos serviços junto ao CREA ou CAU, bem como a ART ou RRT do responsável técnico pela condução da obra, sendo esta apresentação, condição obrigatória para a liberação do pagamento da primeira medição da execução contratual;
- **8.4** A empresa adjudicada e contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos e materiais da obra e constantes de sua proposta, mediante préviae formal solicitação, e aprovação expressa da Administração Contratante, pelo responsávelpela fiscalização contratual;
- **8.5** A empresa adjudicada e contratada, por imperativode ordem e segurança, obriga-se a proverde sinalização a obra, colocando a partir do dia que for iniciado, tapumes placa indicativa do técnico responsável pela obra e o respectivo Conselho, bem como placa indicativa do órgão contratante e/ou conveniado, de acordo com texto e padrão a serem apresentados pela Administração Contratante;
- **8.5.1** O não atendimento deste item implicará na retenção do pagamento da Fatura/Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição;
- **8.5.2** A empresa adjudicada e contratada, por imperativode ordem e segurança, obriga-se a proveros seus funcionários de todos os equipamentos de segurança exigidos para o tipo de serviço que será executado.
- **8.6** Caso a empresa vencedoradesta licitação tenha sua Sede em outro Município, a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato Administrativo, para se instalar no local da obra, com escritório capaz de manter todos os entendimentos necessários entre a Contratada e o Contratante por seu representante e pelo responsávelpela fiscalização contratual;
- **8.7** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto reserva-seno direito de paralisar ou suspender, a qualquertempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou material que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pelo servidor responsável pela fiscalização contratual;
- **8.8** A Licitante adjudicada e contratada assumirá integral responsabilidadepelos danos que causar a esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços com fornecimento de materiais, isentando o Administração Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- **8.9** A Licitante adjudicada e contratada será a única responsávelpara com seus empregadose auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciáriae social, seguro ou acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito, às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- **8.9.1** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por quaisquer das responsabilidadese obrigações referidas neste item;
- **8.10** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará a execução de serviços com fornecimento de materiais, que estiveremem desacordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e/ou com a proposta ofertada, e que forem contestados pela fiscalização, sem que caiba qualquerindenização a licitante contratada;
- **8.11** Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidadeda licitante adjudicada e contratada pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado, mesmo já o tendo recebido em caráter definitivo.
- **8.12 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual e outras complementares, bem como o prazo de vigência e o valortotal e sua divisão pelos serviços e pelos materiais aplicados, estão dispostos no Anexo VII Minuta Contratual, bem como nos Anexos I, II e XI deste Edital.

18.667.212/0001-92

9 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **9.1 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamenteo objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitando ao que dispõem os arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;
- **9.2 -** A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **9.2.1 -** As condições e possibilidades de subcontratação de ME ou EPP, conforme o caso, está disciplinada no Anexo II deste Edital.
- **9.2.2** Havendosubcontratação, será da licitante contratada todas as imposições, obrigações e responsabilidades constantes e descritas neste Edital;
- **9.3 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e os materiais fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I, II e XI deste Edital.
- **9.4 -** A Licitante adjudicada será a única responsávelpara com seus empregadose auxiliares e se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venhamincidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado à Prefeitura Municipal de Pouso Alto, seja a seus servidoresou a terceiros;
- **9.4.1 -** A Licitante adjudicada será também a única responsávelno que diz respeito ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou de rescisão contratual e com a aplicação das sanções cabíveis;
- **9.5 -** A Licitante Contratada assumirá integral responsabilidade por possíveis danos que possa causar à Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto licitado, isentando o Município Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- **9.6 -** A Licitante adjudicada e contratada obriga-se a atender todos os apontamentos, indicações e orientações proferidas pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto;
- **9.7 -** A Licitante adjudicada obriga-se a manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigações por ela assumidas, condições de habilitação e qualificação técnica, e as regularidadescom INSS, FGTS e Trabalhista, exigidas na licitação, devendocomunicar qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **9.8** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.
- **9.9 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto Contratante se reservano direito de paralisar ou suspender, a qualquertempo, a execução do objeto licitado, quando ocorrerem quaisquer fatos que coloquem em risco a segurança e qualidade do serviço executado ou que estejam atendendo às especificações dos projetos, ou ainda que sejam considerados inadequados pelo servidorda Administração Contratante, responsávelpela fiscalização;
- **9.10 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá rescindir o contrato firmado caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei que rege esta licitação.

10 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1 - O preco total máximo a ser proposto e que será pago nesta licitação está disposto no Anexo II. sendo

18.667.212/0001-92

que o somatório dos os itens constam da tabela do Anexo I e na planilha orçamentária, Anexo XI.

- **10.1.1** No preço a ser ofertado deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos, fretes, seguros e todos os encargos que incidem ou venhama incidir sobre a execução do objeto, devendoo valor global ser apresentado também por extenso;
- **10.1.2** O preço deve ser cotado de modo a atender ao que dispõe a tabela do Anexo I e a planilha orçamentária constante do Anexo XI deste Edital;
- 10.1.3 Havendodúvidas na descrição do preço, prevaleceráà descrição por extenso.
- **10.2 -** Deveráo preço ser descrito na proposta, OBRIGATORIAMENTE separando o valor correspondentea mão de obra e outros custos, dos custos com o fornecimento de materiais, conforme consta do item 3.7 acima.
- **10.3 -** O preço total proposto será irreajustávele único a ser pago pela execução dos serviços e fornecimento de materiais, como descrito no objeto licitado e constante da planilha orçamentária, mediante a execução do cronogramafísico-financeiro.
- **10.4** O pagamento será efetuado mediante apresentação de medição periódica do que foi executado pela Contratada, com atestação e aceite pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alto
- **10.4.1 -** Após o aceite da medição pela fiscalização do Contratante, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura e apresentarájunto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 10.4.1.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 10.4.1.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 10.4.1.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **10.4.1.4** outras exigências que constarem no Anexos II deste Edital.
- **10.5 -** A Licitante adjudicada e contratada somente estará apta ao recebimento dos direitos pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas medições devidamenteaceitas pela fiscalização do contratante.
- 10.6 Somente se efetuará pagamento com serviço totalmente executado e aceito.
- **10.7 -** Não se efetuará pagamento pela simples colocação de material no recinto da execução da obra, pois a licitação versa sobre execução de serviços com fornecimento de materiais, isto é, materiais instalados.

11 - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **11.1** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora, em caso de rescisão administrativadas obrigações da prestação dos serviços com fornecimento dos materiais do objeto licitado;
- **11.2 -** A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação, da futura execução contratual e total sujeição à legislação pertinente.
- **11.3** As obrigações estabelecidas para a prestação dos serviços com fornecimento de materiais do objeto licitado, quando não cumpridas, seja, total e/ou parcial, como disposto neste Edital e seus Anexos, sujeitam-se à Licitante adjudicada as sanções previstas na mencionada na Lei regente deste processo, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **11.3.1 -** 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valordo valordo contrato, por inobservaro prazo estabelecido no cronograma físico-financeiropara cada etapa, sem justificativa plausívele aceita pelo Contratante;
- 11.3.2 5% (cinco por cento) do valor da parcela do cronograma físico-financeiro quando houverservico

18.667.212/0001-92

desconforme de como foi pactuado.

- **11.3.3** 10,00 % (dez por cento) do valordo contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devidae formal autorização do Contratante;
- **11.3.4** 10,00 % (dez por cento) do valordo contrato, por causar o desmedido ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município venhaa figurar no polo passivo da ação como responsávelsolidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-áse, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que o Município não for excluído da lide.

12 - DA IMPUGNAÇÃODO ATO CONVOCATÓRIOE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **12.1 -** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por falhas ou irregularidadesanáveis ou não, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo a CPL decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.
- **12.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentos de impugnações ao edital, os interessados deverãose identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- **12.1.2** Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgaçãono endereço eletrônico constante no Anexo II deste edital, além do enviodireto, por e-mail, aos interessados requerentes.
- **12.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública. A partir de então, qualquerintento será totalmente intempestivo e não será hábil a suspender o curso do certame.
- **12.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **12.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando for o caso, será designada nova data para a realização da Sessão Pública do certame.
- **12.4** A Administração não se responsabilizará por conhecer os recursos de impugnação do Edital que sejam protocolizados em endereço diverso ao que consta no Anexo II ou que seja enviadopelo por endereço eletrônico também diverso ao que consta do mesmo Anexo II do Edital.
- 12.4.1 Da mesma forma com os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital.

13 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOSE DAS CONTRARRAZÕES

- **13.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 13.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 13.1.2 Julgamento das Propostas;
- 13.1.3 Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.
- **13.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderarsua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **13.3 -** As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviadospelo endereco eletrônico constante no Anexo II por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria

18.667.212/0001-92

Jurídica, para as devidas providências.

- **13.3.1** A ausência da protocolização de recurso ou de contrarrazões, no prazo legal, configurarápreclusão deste direito.
- **13.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5 -** Decididos, quando for o caso, os recursos por venturainterpostos, a CPL declarará a vencedorada licitação e encaminhará os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do processo e adjudicação da vencedora.
- **13.6 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações ou enviadospor e-mail endereço constante no Anexo II deste Edital, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.
- **13.7 -** A Administração não se responsabilizará para conhecer os recursos enviadospor mensageiro, pelos correios ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça recursal não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações ou enviadapelo endereço eletrônico constante no Anexo II do Edital.
- **13.8-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, constante no Anexo II deste Edital, e enviadas por e-mail para as licitantes.

14 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a prestação de serviços do objeto licitado correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 07.00.26.782.0008.1033.4.4.90.51

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá revogara presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentadoe sem que caiba as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações;
- **15.2 -** Findo o prazo de recebimento dos envelopescontendo a documentação de habilitação e das propostas de preço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também a retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas;
- **15.2.1** A CPL não se responsabilizarápor envelopesenviadospelos Correios ou protocolizados em outros Setores administrativos diverso do Departamento de Compras e Licitações e que não se encontrem diretamente à disposição da CPL no momento da abertura da Sessão Pública, de modo a serem rubricados pelos presentes.
- **15.3 -** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a Sessão Pública de entrega dos envelopescontendo a documentação e proposta;
- **15.4 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis;
- **15.4.1** As atas, julgamentos e decisões, intimações e outros atos referentesa este processo licitatório serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, cujo endereço eletrônico consta no Anexo II deste Edital.
- **15.5 -** Nenhuma despesa poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Pouso Alto, seja com tributos, encargos sociais, transporte ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta;
- **15.6 -** Somente terão direito de usar da palavradurante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopesda "Documentação de Habilitação" e da "Proposta". de fazer reclamações. assinar as atas e

18.667.212/0001-92

manifestar sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das licitantes devidamentecredenciados, além dos membros da CPL;

- **15.7 -** A CPL poderá, em qualquerfase da licitação, promoverdiligências objetivandoesclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedado juntar outros documentos não apresentados no momento oportuno;
- **15.8 -** Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrarátodos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, sob a pena de ter sua proposta desclassificada;
- **15.9 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- **15.10 -** As Licitantes ficam cientificadas da possibilidade da participação na **VISITA TÉCNICANÃO OBRIGATÓRIA**, conforme consta do Anexo II deste Edital, para dissipar todas as dúvidas quanto à execução do objeto licitado, de forma a possibilitar a apresentação de uma correta proposta de preços;
- **15.10.1 -** Quando da Visita Técnica não obrigatória, será fornecido um comprovanteque poderá ser inserido no envelopen^o 1 da Documentação.
- **15.10.2** As licitantes que não participarem da VISITA TÉCNIA não poderão fazer questionamentos quanto à localização da obra, condições do terreno ou quaisquer outras com objetivo de aditamento contratual, tendo em vista que naquela oportunidade todas as dúvidas poderiam ser dissipadas.
- **15.10.3** As licitantes que não quiserem participar da VISITA TÉCNICA, ainda que não obrigatória, assumirão os riscos na formulação das propostas de preços.
- **15.11 -** A simples participação, viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;
- **15.12 -** O presente Edital foi previamenteanalisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, constante de parecer anexado ao processo;
- **15.13** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da CPL, bem como informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **15.14 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.
- **15.15 -** Integramo presente Edital a Planilha Quantitativa e de Custos dos Serviços e Materiais; o Memorial Descritivo; o Cronograma Físico-Financeiro; os Projetos de Arquitetura e Executivo, e os anexos relacionados abaixo:
- 15.15.1 Anexo I Descrição do objeto licitado Termo de Referência
- 15.15.2 Anexo II Relação da Documentação e outras condições para a Execução
- 15.15.3 Anexo III Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP
- 15.15.4 Anexo IV Modelo de Declaração requisitos para habilitação
- **15.15.5 -** Anexo V Modelo de Declarações legais
- **15.15.6 -** Anexo VI Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 15.15.7 Anexo VII Minuta do Contrato Administrativo
- 15.15.8 Anexo VIII Modelo de Credenciamento
- 15.15.9 Anexo IX Modelo Qualificação Econômico-Financeira
- 15.15.10 Anexo X Modelo Comprovante Visita Técnica
- **15.15.11 -** Anexo XI Estão gravadosem mídia eletrônica o cronogramafísico-financeiro,planilhas orçamentárias de quantitativos e custos de serviços e materiais projetos de arquitetura e executivo para complementar o Termo de Referênciado Anexo I

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO. 29 de agosto de 2018 Silvana Maria Fonseca Presidente da Comissão Permanente de Licitações

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo I do Edital de Tomada de Precos

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

INFORMAÇÕESGERAIS

Obra: Pavimentação de 01 Trecho de Via Pública. **Local:** Bairro Centro - Município de Pouso Alto/MG.

DESCRIÇÃODOS SERVIÇOS

- 1- **Colocação de 01 placa de obra:** Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00x1,50) em chapa galvanizada0,26 afixadas com rebite 540 e parafuso 3/8, em estrutura metálica viga u 2", enrijecida com metalon 20x20, suporte em eucalipto autoclavadopintadas na frente e verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do Governode Minas.
- 2- **Levantamento Planimétrico:** foi executado levantamentoplanimétrico "in loco" para elaboração do projeto de engenharia.
- 3- **Meio fio de concreto (1,00x30x10)- fornecimento e assentamento:** as guias serão fabricadas com fck de 25 MPA de resistência e serão assentados de forma uniforme e regular sob solo em valas de 15 cm de espessura, serão instalados meio fio dos dois lados das ruas a ser pavimentada.
- 4- **Execução de Colchão de areia E=06 cm:** será executado colchão de arreia com 5 cm no mínimo de espessura e declividadede 3%, conforme especificações técnicas exigidas, a fim de escoar as águas pluviais do meio da rua para as laterais.
- 5- Pavimento articulado para tráfego médio E=8cm x 25 de diâmetro e fck > 35 mpa: será executada pavimentaçãoem bloquetes de concreto de espessura 8 cm. As peças serão assentadas de forma niveladae regular obedecendoas declividadede 3% de inclinação.
- 6- **Drenagem Pluvial:** Serão utilizadas as drenagens Pluviais superficiais através de sarjetas 8x40 e fck 25 mpa com juntas a cada 2m, galerias pluviais e bueiros serão executadas pela contratante.
- 7- Final Limpeza geral da Obra.

Requisição: 0141/001

Dotações:07.00.26.782.0008.1033.4.4.90.51

18.667.212/0001-92

Requisição: 0141/001

Dotações:07.00.26.782.0008.1033.4.4.90.51

Item	Especificação	Unidade	Quantidad	Valor máxim
	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA - Fornecimento e colocação de			
	placa de obra em chapa galvanizada 026 (3,00x1,50M) afixada com	n		
	rebite 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica de viga U 2"			
	enrijecida com metalon 20x20 incluindo suporte em eucalípto			
	autoclacado, pintada na frente e no verso com fundo anti-corrosivo			
	tinta automotiva fundo azul, texto ploter de recorte película branca e	•		
	parte inferior: aplicação das marcas em cor conforme manual de identidade visual do Governo de Minas	un.	1	R\$ 1.455.64
	OBRAS VIÁRIAS - Execução de reforço do subleito, incluindo	uii.		N# 1.400.04
	escavação, carga, descarga, homogenização, umidecimento,			
	espalhamento e compactação de material (proctor intermediário)	m3	121.5	R\$ 11.10
	OBRAS VIÁRIAS - Regularização do subleito com proctor normal	m2	810	R\$ 1.26
	OBRAS VIÁRIAS - Execução de calçamento em bloquete - E= 8cm			
	- FCK = 35 MPA, incluindo fornecimento e transporte de todos os			
	materiais, colchão de assentamento E = 6 cm	m2	702	R\$ 82.85
	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Meio-fio de			
	concreto pré-moldado tipo A - (12x16,7x35) cm, inclusive escavaçã	b		
	e reaterro	m	282	R\$ 50.89
	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Sarjeta tipo 2 -			
6	40x5 cm, I = 15 %, padrão DEOP-MG	m2	270	R\$ 17.32
	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Limpeza Geral			
	de Obra	m2	810	R\$ 0.50

Valor máximo total R\$ 81.417.9

Forma de execução: ConformeMinuta Contratual.		
	Silvana Maria Fonseca	
	Presidente da CPL	

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações

Objeto:

Contratação de empresa para execução de obra de calçamento de vias públicas com fornecimento de bloquetes sextavados E= 8cm. conforme proieto e descrição. Convênio SETOP 1301.00.3131/2015.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentemos documentos listados abaixo, para habilitação.
- **1.2 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3 -** As empresas que tivereminteresse em participar desta licitação deverãose cadastrar no Cadastro de Fornecedoresaté o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** A comprovaçãodo cadastramento Certificado de Registro Cadastral CRC será o documento a ser apresentadopara efeito de habilitação nesta licitação, no que couber, observando-seoutras exigências específicas conforme a natureza do objeto a ser executado.
- **1.3.2 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.
- **1.4** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamenteATUALIZADO,inclusive com as regularidadescom o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante estará habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - As empresas que fizerem uso do CRC, bem como as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverãoapresentar para conferência da vigência, os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

- **2.2.1** Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações.
- 2.2.1.1 Esta apresentação será exigida, caso tenha havido alteração nos documentos constantes no CRC.

2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

- 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à DívidaAtiva da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado. ou Certidão Positiva com efeitos de

18.667.212/0001-92

Negativa;

- **2.3.4** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6-** Prova de regularidaderelativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão é apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.3.7** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.8** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.
- **2.3.9** A **ME** ou **EPP** deveráapresentara sua regularidadefiscal e trabalhista, mesmo que tenha restrições ou que esteja com vigência vencida, de modo a receber os benefícios da LC 123/2006.
- 2.3.10 Estes documentos somente serão exigidos caso estejam com vigência vencida no CRC.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

- **2.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovema boa situação financeira da licitante, vedadaa sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no períododo IGP-DI da FGV, ou outro indicador que o venhasubstituir;
- **2.4.2 -** Se necessário à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deveráser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;
- **2.4.3 -** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item, mediante apresentação de Balanço de Abertura, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- **2.4.4** Serão considerados aceitos como na Forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; publicados em Jornal; por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou ainda, por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamenteautenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- **2.4.5** O capital social da empresa Licitante não poderá ser inferiora 10% (dez por cento) do valorglobal orçado para a contratação do objeto licitado, conforme Anexo II;
- 2.4.6 Análise Contábil Financeira, preenchidae assinada pelo Contador, conforme modelo do Anexo VI;
- 2.4.6.1 Será considerada apta a empresa que atingir os ÍNDICES MÍNIMOS DE:

LIQUIDEZCORRENTE= (igual) ou > (maior) que 1,00, onde: AC divididopor PC

SOLVÊNCIA GERAL > (maior) que 1,00, onde: AT dividopor PC + ELP

ÍNDICEDE ENDIVIDAMENTOGERAL < (menor) que 0,50, onde: PC + ELP divido por AT

LEGENDA

- AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizávelà Longo Prazo
- **PL** = Patrimônio Líquido **AT** = Ativo Total **ELP** = Exigível à Longo Prazo
- **2.4.7 -** Certidão Negativade Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopesde Documentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

18.667.212/0001-92

- **2.5.1** Comprovaçãode registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- **2.5.1.1 -** Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato.
- 2.5.2 Comprovaçãode CAPACITAÇÃOTÉCNICO-PROFISSIONALatravés de provade que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamenteacompanhadoda respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigências abaixo:
- **2.5.2.1 -** Que o profissional tenha sido responsáveltécnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentária.
- 2.5.3 Apresentar somente atestado (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovaçãodo exigido.
- 2.5.4 Deverãoser observadasas seguintes condições e informações nos atestados:
- 2.5.4.1 Nome do Contratado e do Contratante:
- 2.5.4.2 Serviços Executados.
- **2.5.5** Os atestado que não atenderemas características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações.
- 2.5.6 A comprovaçãodo vínculo empregatício do RT da licitante deveráser acompanhadade:
- 2.5.6.1 Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou;
- **2.5.6.2 -** Cópia do ato constitutivo em vigorno qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica **ou ainda**;
- **2.5.6.3 -** Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;
- **2.5.7 -** Se o responsáveltécnico for sócio da empresa, esta comprovação deveráser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente;
- 2.5.8 A empresa deverácomprovara sua CAPACITAÇÃOTÉCNICO-OPERACIONAL com apresentação de contrato ou contratos, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privadopara execução de obras iguais, assemelhadas, similares ou superiores ao objeto licitado, com as mesmas condições mínimas referidas na relação dos subitens do item 2.5.4 acima, devidamenteacompanhados das respectivas ARTs do CREA ou RRTs do CAU de Obra ou Serviço.
- 2.5.9 Alvará Municipal de funcionamentoda empresa ou documento similar;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório:

2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

18.667.212/0001-92

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Presidente da CPL não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2.10 - DA VISITA TÉCNICANÃO OBRIGATÓRIA

- **2.10.1 -** A Visita Técnica Não OBRIGATÓRIA fica marcada para os dias **17/09**, **18/09 e 19/09/2018**, com início impreterivelmente às **13 h (treze horas)** para que as Licitantes interessadas compareçam à sede da Prefeitura Municipal Licitadora, na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Centro, Pouso Alto MG, na sala de licitações, com seus representantes **em um dos dias acima marcados**, de forma a se dirigirem com o engenheiroao local da execução da obra.
- **2.10.1.1** O credenciamento das licitantes para a visita técnica será com antecedência de 15min (quinze minutos) do horário mencionado acima.
- 2.10.2 A Visita Técnica será dirigida pelo engenheiroda Prefeitura Municipal.
- **2.10.3 -** O representante da empresa licitante, preferencialmente engenheiro ou arquiteto, deverá obrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de representatividad exclusiva para este processo licitatório.
- 2.10.4 Após a efetivaçãoda visita técnica será fornecido o "Termo de Visita Técnica" Modelo do Anexo V;
- **2.10.4.1 -** O "Termo de Visita Técnica" poderáfazer parte do envelopen^o 01, e não será expedido para Licitantes que não forem representadas como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.
- **2.10.5** Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica não obrigatória para conhecer o local da execução do contrato e obter todas as informações necessárias a respeito, bem como para tomar conhecimento das condições do local que a obra será realizada, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

3 - DO JULGAMENTO

- **3.1 -** A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** com EXECUÇÃOPELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS dentre as propostas apresentadas.
- **3.2 -** Para efeito de desempate:
- **3.2.1 -** Havendoa condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementarnº 123/2006.
- **3.2.2 -** Caso o empate se dê entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no referidoart. 45 da LC nº 123/2006, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;

4 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA: (envelope nº 2)

4.1 - No envelopenº 2 " Proposta ". devidamentefechado ou lacrado. deveráconstar a proposta de preco. em 01

18.667.212/0001-92

- (uma) via, digitada ou datilografada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas vias e assinada ao final, juntamente com a planilha orçamentária de custos, devendoconstar, sob pena de desclassificação:
- **4.1.1** Valor irreajustável da proposta de acordo com a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, inserida no Anexo I deste Edital e que deveráser apresentadapela Licitante com preços para o período total de **3 (três) meses**, expressos por extenso e em moeda corrente nacional. Modelo Anexo III;
- 4.1.2 indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;
- 4.1.3 número do processo licitatório;
- 4.1.4 o prazo da validadeda proposta;
- 4.1.5 o prazo de execução da prestação dos serviços;
- **4.1.6** número da conta bancária para efeito dos pagamentos;
- **4.1.7** número do telefone e e-mail para contato.
- **4.2 -** O valortotal irreajustávelda proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo I do Edital, deverácobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO**os valores a serem destinados à mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB 971/2009;
- **4.2.1 -** Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar, obrigatoriamentea, respectiva **fonte** e a **composição do BDI**, por item, como dispõe o Acórdão do TCU N° 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;
- **4.2.2 -** Não poderão compor os custos, BDI (benefíciose despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão-de-obrae equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).
- **4.3 -** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadremnas especificações exigidas neste Edital:
- **4.4 -** No preço total irreajustávelda proposta deverãoestar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venhama incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;
- **4.5 -** Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deveráser de, **no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias**;
- **4.6 -** A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

5 - DA ASSINATURADO CONTRATOE DA GARANTIADA EXECUÇÃO

- **5.1 -** A Licitante vencedorado certame estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;
- **5.2** A Licitante vencedorado certame estará obrigada, para assinar o contrato, a **REALINHARA PLANILHA DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM TODOS OS SEUS ITENS**, **considerando o percentual** do valor total da PLANILHA orçamentária de custos oferecida pela PREFEITURA e o valor total da PLANILHA VENCEDORA, e apresentá-lapara que o prazo constante no item 5.1 acima seja cumprido.
- **5.3** A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de adjudicação deste processo licitatório.
- **5.4 -** No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº8.666/93, no montante de 5% (cinto por cento) do valortotal do contrato a ser assinado.
- 5.4.1 A garantia referidadeveráter sua validadepara o períodocorrespondentea contratação, acrescida de 90

18.667.212/0001-92

(noventa) dias, prazo estipulado para conclusão da obra;

5.4.2 - Havendoprorrogaçãodo prazo inicial fixado, a Licitante deverárenovara sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃODA PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS E REAJUSTES

6.1 - O **prazo para execução** da prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de **03 (três) MESES** a contar da assinatura do contrato;

7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1 O preço TOTAL MÁXIMO E IRREAJUSTÁVELa ser pago pela execução da prestação dos serviços do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica estipulado em R\$ 81.417,97 (oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos);
- **7.2 -** O **PAGAMENTO**será efetuado **POR MEDIÇÃO**, de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de matérias e obedecendo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.
- **7.3 -** A nota fiscal/fatura deveráser emitida, discriminando em separado o valorda mão de obra e encargos com os custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.
- **7.4 -** Para que seja efetivadoo pagamento, deverãoacompanharas faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidadecom o FGTS e a Certidão Negativade Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativade Débitos Federias, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamentequitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.
- **7.5 -** Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada deveráapresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedito pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAUBR
- **7.6** Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias antes do prazo determinado para o ato da entrega definitivada obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.
- **7.6.1 -** Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

8.1 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDE PREÇOS

8.1 - A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valortotal ofertado não superar ao estipulado no item 7.1 acima e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes na planilha orçamentária licitada e inserida no Anexo I deste edital.

9 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

- **9.1** Os atos administrativos desta licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal: **www.pousoalto. mg.gov.br**
- **9.2** Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviadospara as licitantes pelos endereços constantes nas propostas de preços.
- 9.3 Maiores Informaçõespelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: licitacao @pousoalto.mg.gov.br
- **9.4** As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizado na Praça José Capistrano de Paiva. nº 69. Centro. Pouso Alto MG.

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo III

DECLARAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº empela Prefeitura Munici os fins de direito, estar	com sede à, na qualidade de part pal desob o regime de microempresa - ME ou o os da Lei Complementar nº 123/2006.	, Nº, icipante nesta licitação instaurada DECLARA para todos
	Local e Data	
	Nome do Representante Lo Nº da Identidade	eaal

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Rua, nº ção na modalidade Pregão, ins plenamente os requisitos de ha	•	dade de participante da licita-
Por ser verdade, firma a prese	nte declaração	
	aco.a.aşac	
	Local e Data	
	Assinatura do Representante Le	egal
	Conforme Anexo III	

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNP	J/MF sob o n°	, (com sede à	
Rua,nº					
ção na modalidade de Preg	ão, instaurado por	esta Prefeitura Mu	unicipal, DECLA	RA sob as pe	ena
lidades da lei, que não exist processo, assim como se ol não possui em seu quadro o noturno, perigoso ou insalul ção de aprendiz, nos termos DECLARA também não se Pública e que está de pleno	briga a declarar a dec	ocorrência de fatos gados menores de (dezesseis) anos I do artigo 7.º da icitar e celebrar c	s futuros. DECL/ e 18 (dezoito) an em qualquer tra a Constituição F ontratos com a /	ÁRA ainda qu nos em trabal balho na con ederal de 198 Administraçã	ue ho di- 38.
	Loc	al e Data			
	Assinatura do l	Representante Leo	nal		
		me Anexo III	y		
	Assinatura do I	igências do Edital al e Data Representante Le	deste processo	•	a (

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo VI

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ: Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA - Fornecimento e colocação	ю			
	de placa de obra em chapa galvanizada 026 (3,00x1,50M)				
	afixada com rebite 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica				
	de viga U 2" enrijecida com metalon 20x20 incluindo suporte e	m			
	eucalípto autoclacado, pintada na frente e no verso com fundo				
	anti-corrosivo e tinta automotiva fundo azul, texto ploter de				
	recorte película branca e parte inferior: aplicação das marcas				
	em cor conforme manual de identidade visual do Governo de				
	Minas	un.	1		
	OBRAS VIÁRIAS - Execução de reforço do subleito, incluindo				
	escavação, carga, descarga, homogenização, umidecimento,	_			
	Piete pathe dinárito e compactação de material (proctor	m3	121.5		
	OBRAS VIÁRIAS - Regularização do subleito com proctor				
	Normal ,	m2	810		
	OBRAS VIÁRIAS - Execução de calçamento em bloquete - E=				
	8cm - FCK = 35 MPA, incluindo fornecimento e transporte de				
	todos os materiais, colchão de assentamento E = 6 cm	m2	702		
	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Meio-fio de				
	concreto pré-moldado tipo A - (12x16,7x35) cm, inclusive				
	escavação e reaterro	m	282		
	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Sarjeta tipo				
6	2 - 40x5 cm, I = 15 %, padrão DEOP-MG	m2	270		
	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Limpeza				
	Geral de Obra	m2	810		

18.667.212/0001-92

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Pro	posta			
3.1 - Prazo de Validado (Prazo mínimo de sess	e da Proposta: enta dias)	(dias)		
3.2 - Forma de Pagam	ento:			
Dados bancários: Banco Nº:	Nº Agência:		Nº C/C:	
Contato: Telefone:	<u>e</u> -mail:			

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo VII

	•	/0001-92pessoa jurídica de direito público interno	
		no de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste	
representadopelo seu	Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, port	adordo RG M-7.050.477e do CPF 038.390.216-	-93.
CONTRATADA:	ÇNPJ №	şediada à	
	, em	, neste ato representadapor	
	, portador do RG	<u>e</u> do CPF	
		omada de Preços, 4 e na forma da Lei Federal n' as, mediante as cláusulas e condições abaixo	0

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

especificadas:

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para execução de obra de calçamento de vias públicas com fornecimento de bloquetes sextavados E= 8cm, conforme projeto e descrição, Convênio SETOP 1301.00.3131/2015..

CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- **2.1** A execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais serão prestados e empregados pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT e do INMETRO, conforme consta nos projetos e memorial descritivo, bem como nos anexos I e II do Edital deste Processo Licitatório acima epigrafado, partes integrantes deste instrumento, como se aqui estives sem transcritos.
- **2.2** Todos os materiais empregados na execução dos serviços com fornecimento dos respetivos materiais, objeto deste contrato, deverãos er novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes no Edital e em especial no Anexo I, e nos projetos e no memorial descritivo.
- **2.3** A CONTRATADAdeveráexecutar quaisquer serviços com a aplicação de materiais necessários à perfeita execução das obras do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, desde que autorizados pelo engenheiroou arquiteto urbanista responsávelpela execução contratual e mediante assinatura do respectivo termo aditivo.
- **2.4** Durante a execução dos serviços com fornecimento dos respetivos materiais, a CONTRATADA deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pelo Setor de Obras, pelo engenheiro e/ou arquiteto do CONTRATANTE, bem como o acesso às informações que forem julgadas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- **2.5** Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados nos serviços constituirão obrigação e encargos da CONTRATADA, bem como o transporte de quaisquer destes e dos respectivos materiais até o local da execução da obra contratada.
- **2.5.1** A CONTRATADAdeveráempregartodos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverãoser observadastodas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deveráverificarperiodicamenteas condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamentode qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.
- **2.5.2** A CONTRATADAdeverámanter na obra todos os equipamentos de proteção individual- E.P.I. necessários à execução dos servicos, sendo estes em bom e perfeito estado de conservação. Fica estabelecido ainda que a

18.667.212/0001-92

Administração CONTRATANTEnão será responsabilizada por quaisquer acidentes ocorridos na execução da obra contratada.

- **2.6** A CONTRATADAdeverámanter o seu **Diário de Obras** com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao engenheiroou arquiteto responsávelpela fiscalização do contrato, que servirápara registro de quaisquer ocorrências, tais como, reclamações, notificações, paralizações, acidentes, decisões, observaçõese outras, e deveráser mantido sob a guarda e responsabilidadeda CONTRATADAno local da execução da obra.
- **2.6.1** O Diário de Obras deveráser vistado pelo engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTEe responsávelpela fiscalização contratual, diariamente ou conforme as necessidades de anotações que importarão na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais, de forma retratar todos os acontecimentos e para dar suporte aos possíveis aditamentos.
- **2.6.2** A falta da abertura ou da regular manutenção do Diário de Obras será causa justificada para a retenção ou suspensão de pagamento até que seja sanada esta irregularidade.
- **2.7** A CONTRATADAdeverá, obrigatoriamente, providenciara Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade-RTT junto ao CAU, conforme o caso, para dar início à execução da obra constante no objeto deste contrato.
- **2.7.1** A falta destas providênciasiniciais e obrigatórias causará a aplicação de penalidades e de suspensão de pagamento até a seja sanada a falta apontada.
- 2.8 No final da execução e antes da entrega definitivada obra constante do objeto contratado, deveráa CONTRATADAprovidenciaro Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS e apresentar ao engenheiro responsável pela fiscalização da execução contratual.
- **2.8.1** A condição para o recebimento definitivoda obra pela fiscalização do contrato, além do cumprimento de todas obrigações assumidas será a entrega do Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO, DA ENTREGAE RECEBIMENTODA OBRA

- 3.1 O prazo total, para execução e entrega da obra contratada, será contado da assinatura deste até ________observando-seos prazos parciais, constante da Ordem de Serviço e do cronograma físico-financeiro.
- **3.2** O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogadopor motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Administração Municipal, pela Secretaria de Obras, ou pelo engenheiroe/ou arquiteto da Prefeitura responsávelpela fiscalização, sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá a CONTRATADAàs penalidades previstas neste instrumento.
- **3.3** A CONTRATADAdeveráreparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, de imediato e às suas expensas, quando se verificaremvícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pela fiscalização da obra.
- **3.4** A obra contratada será recebida depois de concluída, com fiel observânciadas disposições dispostas no Edital do processo licitatório epigrafadoe que originou este instrumento, em caráter provisório, pelo engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE responsávelpela fiscalização.
- **3.5** O recebimento provisórioda obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE,responsávelpela fiscalização, com lavraturade termo próprio, devendoser assinado pelas partes.
- **3.6** Até 90 (noventa)dias após o recebimento provisórioda obra, verificadaa sua perfeita execução, de acordo com o projeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE pelo responsávelpela fiscalização da obra engenheiroe/ou arquiteto urbanista, expedirá "Termo de Recebimento Final dos Serviços", sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais.

CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕESE FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O CONTRATANTEpagará à CONTRATADApela execução do objeto constante deste instrumento o valortotal					
de R\$ R\$, jirreajustávele que cobre todos os custos diretos e				
indiretos, impostos, taxas, encarg	os sociais, previdenciáriose trabalhistas e outros que incidam ou venhama incidir				
sobre a contratação, constituindo	na única remuneraçãopela execução total do objeto ora contratado.				

18.667.212/0001-92

4.2 - O valortotal referidono item anterior se subdividena importância de R\$			
(orrespondenteà mão de obra na execução dos serviços e na importância de R\$			

- **4.3** Para fins de pagamento serão realizadas medições periódicas de itens executados de forma completa e que deverão obedecera os preços unitários constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme a divisão de serviços e materiais, com emissão da respectiva nota fiscal/fatura.
- **4.4** Somente serão medidos os serviços realizados e com os materiais já instalados, após a atestação pelo CONTRATANTE, através do responsávelpela fiscalização, quanto ao exato cumprimento das obrigações da CONTRATADAno períododa medição, quanto à quantidadee à qualidade, bem como o prazo previsto para a execução conforme disposto no cronograma físico-financeiro.
- **4.5** O engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTEdeveráanalisar e fiscalizar os serviços executados e a qualidade dos materiais empregados, aprovando-osou rejeitando-os, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da planilha de cada medição.
- **4.5.1** Somente após a conferência e atestação da planilha de medição pelo engenheiroe/ou arquiteto responsável pela fiscalização da obra poderá a CONTRATADAemitir a respectiva nota fiscal/fatura.
- **4.6** A nota fiscal/fatura referenteaos serviços e fornecimentode materiais medidos, com a devidaatestação pela fiscalização da execução contratual, deveráser entregue no Departamentode Compras e Licitações para as devidas conferências e encaminhamentoao Departamentode Contabilidadepara processamento das tarefas e serviços contábeis, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **4.6.1** A nota fiscal/fatura deveráser emitida dentro da formalidadelegal, sem qualquertipo de rasura e de forma a atender a IN/RFB nº 971/2009, respeitando das divisões constantes no item 4.2 acima, devendoconstar também o número do respectivo processo licitatório, de forma a facilitar o serviço técnico de baixa.
- **4.6.2** A nota fiscal/fatura deveráainda ser acompanhadapelo Certificado de Regularidadejunto ao FGTS e INSS junto à Receita Federal, bem ainda com a comprovação de recolhimento da respectiva GFIP, com identificação do responsáveltécnico da CONTRATADApelas mencionadas informações.
- **4.6.3** Para a efetivaçãodos pagamentos serão conferidas as regularidadespara com o INSS, FGTS e Trabalhista, tendo em vista que a CONTRATADAdeverámanter durante toda a execução do contrato estas regularidades, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93.
- **4.6.4** Qualquerirregularidadena emissão da nota fiscal/fatura, na GFIP ou junto ao FGTS e INSS esta será formalmente devolvidapara que o apontamento irregular seja regularizado.
- **4.7** O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do CONTRATANTE, após a satisfação formal dos itens anteriores, por processo legal, em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.
- **4.7.1** O pagamento, por medição aceita, será efetivadopor via bancária, em conta corrente designada pela CONTRATADA.
- **4.8** Qualquerpagamento poderá ser retido ou suspenso, quer seja por irregularidadena prestação dos serviços com o fornecimento de materiais, qual seja: na forma, condições, prazo da execução dos serviços, especificações e/ou qualidade dos itens do objeto contratado até o restabelecimento do pactuado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.8.1** A retenção ou suspensão do pagamento poderá ser solicitada pelo engenheiroe/ou arquiteto responsávelpela fiscalização ou por outro órgão da Administração CONTRATANTEaté que o apontamento irregular seja sanado, com comunicação formal e com a exposição dos apontamentos ou ocorrências verificadas.
- **4.8.2 -** Havendoretenção ou suspensão de pagamento por qualquerirregularidadena prestação dos serviços e/ou dos materiais fornecidos, não restarão quaisquer penalidades ou obrigações do CONTRATANTEquanto a recomposição do valorda parcela devidapela retenção e/ou suspensão, até que sejam tomadas as providênciascontidas no subitem anterior.
- **4.8.3** O prazo para pagamento, quando retido, será o mesmo do item 4.7 e passará a ser contado a partir da data de recebimento da comunicação formal protocolizada nos mesmos critérios e condições constantes no item 4.6 acima.
- **4.9** A CONTRATADAdeveráapresentar ao CONTRATANTE, como condição para recebimento referente a primeira medição, o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART do engenheiro responsávelou a RRT do

18.667.212/0001-92

arquiteto urbanista responsávelpela a execução da obra junto ao CREA/MG ou ao CAU, conforme o caso.

- **4.9.1** Somente após o cumprimento das exigências referidas no item anterior é que será liberado o pagamento referente a primeira medição.
- **4.10** O valor deste contrato administrativo a ser pago pelo CONTRATANTEserá irreajustável, exceto nas situações em que visem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual, através de termo aditivo e conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **4.11 -** O CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá, obrigatoriamente, estar destacado na Nota Fiscal.
- **4.11.1** A CONTRATADAdeveráencaminharjunto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nívelda tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.
- **4.11.2 -** A CONTRATADAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais/faturas.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

07.00.26.782.0008.1033.4.4.90.51.

CLÁUSULASEXTA - DA GARANTIAE DA RESPONSABILIDADE

- **6.1 -** A CONTRATADAentrega ao CONTRATANTEno ato da assinatura deste instrumento, como título de caução, correspondentea 5% (cinco por cento) do valortotal constante no item 4.1 deste contrato, em moeda nacional ou através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validadenão inferiora 90 (noventa)dias da data programada para a entrega definitivada obra.
- **6.2** Havendoprorrogaçãodo prazo para entrega da obra contratada, seja por qualquer motivo, a garantia caucionada deste contrato deveráser substituída para atender o prazo de validadeconstante neste item, a contar da nova data pactuada.
- **6.2.1 -** O não cumprimento do subitem anterior ensejará a retenção de pagamento até a sanação da ocorrência.
- **6.3 -** A devoluçãoda garantia contratual à CONTRATADA, constante do item 6.1, somente ocorrerá após a entrega da obra e da aceitação definitiva, mediante apresentação e entrega do documento de Baixa da Obra junto ao INSS ao engenheiroe/ou arquiteto urbanista responsávelpela fiscalização.
- **6.3.1** A garantia recebida pelo CONTRATANTEem conformidadecom o item 6.1 poderá ser executada por não cumprimento de quaisquer das obrigações pela CONTRATADAconstantes neste instrumento, de forma a assegurar a sua validade, os direitos e o interesse público do CONTRATANTE.
- **6.4** É obrigação da CONTRATADAsubstituir, corrigir ou repararserviços e/ou emprego de materiais do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- **6.4.1** É responsabilidadeda CONTRATADAexecutar os serviços com o emprego dos materiais constantes nos projetos, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, aceitando prontamente as exigências deste item.
- **6.5 -** A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidadesfuncionais, operacionais, de segurança do trabalho, produtivase de licenciamento, normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, no que couber.
- 6.6 É responsabilidadeda CONTRATADAinformarao CONTRATANTEqualqueralteração de seus dados

18.667.212/0001-92

cadastrais, em especial as alterações contratuais.

- **6.7 -** A CONTRATADAresponde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.
- **6.8** Após o recebimento definitivodo objeto contratado, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsávelpelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá o CONTRATANTE determinar as execuções necessárias por conta e risco da CONTRATADA;
- **6.8.1** A CONTRATADAficará ainda responsávelpela qualidade e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- **6.8.2** Para cumprimento das obrigações deste item deveráo CONTRATANTEformalizar comunicação da ocorrência a CONTRATADAque terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do ato, para se manifestar e providenciaro reparo das ocorrências que foram apontadas, quando do recebimento provisórioda obra.

CLÁUSULASÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIA

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato será exercida pela Secretaria de Obras ou Setor correspondentedo CONTRATANTE, por engenheiroe/ou arquiteto urbanista designado para esta função, com atribuições para aferir a execução da obra serviços com fornecimento dos respectivos materiais como constam dos projetos, do memorial descritivo e dos anexos do edital do processo acima epigrafadoe que deu origem ao presente instrumento, e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos estes para o aceite, a recusa, a substituição e/ou correção de quaisquer itens executados e apresentados nas medições.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADAa substituir ou corrigir a execução pactuada.
- **7.2.1** A não observânciadas recomendações do responsávelpela fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidadesserão motivos ensejadores para rescisão contratual.
- **7.3** A fiscalização da execução contratual exercida pelo CONTRATANTEnão exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADApor quaisquer irregularidadesou imperícias na execução da obra contratada.
- **7.4 -** O engenheiroe/ou arquiteto urbanista fiscalizador da obra ficará responsávelpelas medições, pelas liquidações das medições nas notas de empenho, pelos recebimentos provisórioe final da obra contratada, pessoal ou juntamente com o Secretário e/ou Diretor de Obras.
- **7.5 -** A CONTRATADAnão poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.
- **7.5.1** Havendoa transferência contratual autorizada pelo CONTRATANTE,a CONTRATADAresponderápor todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que os serviços e o fornecimento de materiais sejam executados por empresa subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕESE DA RESCISÃO

- **8.1 -** Este contrato administrativopoderá ser alterado no interesse público e das partes, para melhor adequação e execução dos projetos do objeto contratado, através de Termos Aditivos, em conformidadecom os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- **8.1.1 -** O CONTRATANTEse reservano direito de aumentar ou diminuir o quantitativodos serviços e o fornecimento dos respectivos materiais para melhor executar o objeto contratado, buscando e se firmando primeiramente no interesse público, através de Termo Aditivo.
- **8.1.2 -** Havendomodificação na execução do contrato, com aumento ou diminuição dos quantitativos e que implique no preço proposto, o Termo Aditivo celebrado deverá, obrigatoriamente, dispor sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiroda contratação.
- **8.1.3** Os preços de item ou itens, serviços e materiais, a contar do prazo de validadeda proposta, poderão ser revistos e alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiroda contratação, mediante requerimentoda CONTRATADA.acompanhadodos comprovantes fiscais e contábeis. declinando por profissional técnico o percentual

18.667.212/0001-92

ou percentuais que deverãoser alterados, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado para o item ou itens em que esteja sendo requerida a revisão pretendida.

- **8.1.4** Os preços somente poderão ser revistos e alterados, para mais ou para menos, após o despacho favorávedo CONTRATANTE, com a participação da fiscalização do contrato e da celebração do respetivo Termo Aditivo.
- **8.2** A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** Além das hipóteses previstas no mencionado art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADAe ainda:
- **8.3.1** A inobservânciana execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais como descrito na ordem de serviço OS, nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no memorial descritivo e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, bem ainda a condução dolosa na execução dos serviços do objeto contratado.
- **8.3.2** O não acatamento e o não cumprimento no direcionamento e nas determinações emitidas pela fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- **8.3.3** A paralização total ou parcial da execução do objeto contratado por fatos de responsabilidadeda CONTRATADA,por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovadoe aceito pelo CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador do contrato.
- **8.4** Além das hipóteses já mencionadas, poderá o CONTRATANTErescindir o presente contrato, independentementede qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, se houverfalência, concordata, dissolução ou insolvênciada CONTRATADA.
- **8.5** Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE,o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro una entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.6** A situação indicativa da rescisão contratual será levadaa CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lheo direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.7** Fica assegurado à CONTRATADA,em todas as circunstâncias expostas neste instrumento, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADAdeclara reconheceros direitos da Administração CONTRATANTE,em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.
- **9.1.1** A CONTRATADAreconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levarà rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADAas sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **9.2.1 -** 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valordo valordo contrato, por inobservar o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiropara cada etapa, sem justificativa plausívele aceita pelo CONTRATANTE;
- **9.2.2 -** 5% (cinco por cento) do valorda parcela do cronogramafísico-financeiroquando houverserviço desconforme de como foi pactuado.
- **9.2.3** 10 % (dez por cento) do valordo contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devidae formal autorização do CONTRATANTE;
- **9.2.4** 10 % (dez por cento) do valordo contrato, por causar o desmedido ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município CONTRATANTEvenha a figurar no polo passivo da ação como responsávelsolidário ou subsidiário.

18.667.212/0001-92

- **9.2.4.1 -** Esta situação poderá ser agravadae a multa aumentada em 5% (cinco por cento) se, na primeira audiência de conciliação e julgamento o Município CONTRATANTEnão for excluído da lide.
- **9.2.5 -** 10% (dez por cento) do valor de qualquer serviço com o respectivo fornecimento de materiais, quando não realizado ou executado com atraso superior a 15 (quinze) dias como consta do cronograma físico-financeiro, a contar da formal notificação, situação que poderá ensejar rescisão contratual.
- **9.3** Fica assegurado à CONTRATADA,em todas as circunstâncias das penalidades mencionadas, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULADÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	Contratante Juliano Cláudio da Silva	Contratada	
	Visto:		
Testemunhas			
RG			

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

do presente instrumento.

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°	, com sede à Rua	,
nº, em	, tendo como representante legal o(a	a) Sr.(a)	, (citar a função
de acordo com o c	contrato social da empresa) CREDENCIA o(a)	Sr.(a)	., portador da carteira
de identidade n°	, para representá-la perante esta Prefe	itura Municipal, nesta lic	citação de modalidade
Tomada de Preços	s, outorgando-lhe expressos poderes para form	rulação de lances verbai	is, manifestação quanto à
intenção			
de recorrer das de	cisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao	direito de interpor recur	sos, e ainda assinar atas,
firmar compromiss	sos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fi	zerem necessários para	o bom e fiel cumprimento

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

POUSO ALTO. 29 de agosto de 2018

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento

18.667.212/0001-92

Processo 0141/2018 - Tomada de Precos 0004

Anexo IX - Qualificação Econômico-Financeira

Nome da empresa						
CNPJ:						
	Índice de	e Avali	acão			
1 - Liquidez Corrente	2 - Liquidez Geral	2 - Liquidez Geral		Seral		
	AC					
1 - Liquidez Corrente =	PC					
		ı				
	AC + RLP					
2 - Liquidez Geral =	PC + ELP					
	AT					
3 - Solvência Geral =	PC + ELP			_		
	1012	I.		-		
Legenda:			<u> </u>			
AC = Ativo Circulante	PC = Pacivo Circulan	te	RLP = Realizável a Lo			
ELP = Exigível a Longo Pra	zo AT = Ativo Total		PL = Patrimônio L	liduido		
No see de Oceate						
Nome do Conta						
CINO						
		Assinatura				
Responsável pela Empi	esa					
	Assinatura					
		ASSII	latura			
	.					
LD	ata:					
Observac	ñes					
00001700	555					

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2018 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo X - Termo de Visita Técnica

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da Visita Técnica, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

Empresa: CNPJ:, Endereço:, Nº					
Representante:			_ RG:		
POUSO ALTO. de	de 20	às	: hs(horas)	
Representante da Licitante			Representante	da Licitadora	
Eng	enheiro Respon	sável			